



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI N.º 3.017, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESPORTE 14 DE DEZEMBRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, em consonância com a Lei nº 2.626, de 06 de março de 2018, o INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESPORTE 14 DE DEZEMBRO, associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, fundado no dia 12 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.462.115/0001-09, com sede na Rua Ulisses Roseira, n.º 1087, Bairro Centro, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Art. 2º. Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Nova Esperança, até 30 (trinta) de abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, quando houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal